



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.006220/2023-97
DIV SAU/1º BEC.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 MAT PERMANENTE
PAASSEX 2023.**

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPOE ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº PÁGINAS
- Termo de Abertura do Processo de Adesão	1
- Estudo Técnico Preliminar	2 - 4
- Documento de Formalização da demanda	5 - 6
- Mapa comparativo de preços	7
- Pesquisa de preços	8 - 23
- Mapa de risco	24 - 26
- Relatório de pesquisa de preços	27 - 30
- Termo de referência (Aviso de dispensa)	31 - 41
- Justificativa de Preços	42
- Nota de Crédito	43
- DIEx Requisitório	44-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



TERMO DE ABERTURA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº EB: 64039.006220/2023-97)

Em conformidade com o disposto na lei 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, o processo administrativo referente a dispensa de licitação/ modalidade direta, autorizada pelo senhor ordenador de despesa do 1º BEC, cujo o objetivo é a aquisição de materiais permanentes conforme o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx/2024) .

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente dispensa de licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 2023.

Caicó - RN, 01 de junho de 2023.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



Estudo Técnico Preliminar 63/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.006220/2023-97

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa adquirir materiais permanentes de uso médico hospitalar/ laboratorial, tendo em vista a necessidade do uso destes no ambulatório/ laboratório da Div Sau/1ºBEC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde - 1º Batalhão de Engenharia e Construção	DIEGO ALBERT DOBLER MATTOS - 2º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1.1. Após a negociação, caso se conclua pela contratação, será firmada Nota de Empenho.
1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para aceitação da nota de empenho.
1.3. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
1.5. referida Nota está substituindo o contrato.
1.6. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos;
1.7. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5. Levantamento de Mercado

Com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 67, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

O material será entregue no almoxarifado do batalhão e devendo ser entregue no prazo de 30 dias após a entrega da nota de empenho.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas encontram-se pormenorizadas no documento de formalização da demanda, apêndice deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 7.982,80, e está pormenorizado na pesquisa de preços e Mapa Comparativo, anexo deste documento

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotada a modalidade de dispensa de licitação, considerando que o objeto consiste em diversos itens, conforme o mapa comparativo, não será adotado o parcelamento das aquisições dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não é o caso

12. Resultados Pretendidos

Melhorar o atendimento dos beneficiários do FUSEx, bem como a melhorar a organização do ambulatório da seção de saúde do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, dando mais eficácia aos procedimentos de enfermagem a serem realizados.

13. Providências a serem Adotadas

Confecção da documentação necessária para a aquisição do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

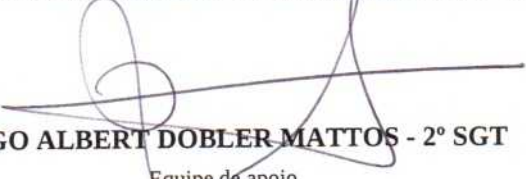


15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


DIEGO ALBERT DOBLER MATTOS - 2º SGT
Equipe de apoio



Número do Documento de Formalização da Demanda: 118/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Saúde	13/06/2023 00:00	160339	VANESSA LIMA FERREIRA

Descrição sucinta do objeto
 Dispensa de licitação de material permanente PAASSEX 2023.
 Justificativa da prioridade
 Material para aquisição conforme Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX 2022/2023).

2. Justificativa de necessidade

O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de material permanente para a Divisão de Saúde do 1º Batalhão de Engenharia e Construção.

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção, através da Divisão de saúde, realiza diariamente atendimento de assistência médica (clínica e especializada) bem como procedimentos ambulatoriais (enfermagem/ observação) e laboratoriais aos militares da ativa e a família militar (pensionistas, veteranos, servidores civis e dependentes) que juntos, somam quase dois mil beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) na região do Seridó.

Nesse intento, faz-se mister a obtenção de materiais para maior satisfação do público alvo, bem como dar segurança e condições nos atendimentos aos profissionais de saúde.

A contratação busca aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária e dar prosseguimento ao processo de aquisição de materias a ser contemplado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX 2022 /2023).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	BANHO MARIA		1,00	3.200,00	3.200,00
2	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR		1,00	3.145,80	3.145,80
3	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	ARMÁRIO VITRINE		1,00	949,00	949,00
	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		1,00	688,00	688,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO ALBERT DOBLER MATTOS - 2º SGT
 Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Prazo para aquisição do material reduzido.	VANESSA LIMA FERREIRA	13/06/2023 14:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





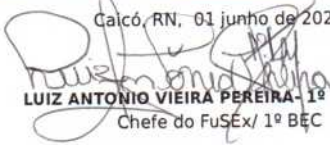
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 16/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
1	Banho Maria	436700	Und	R\$ 3.687,23	R\$ 3.842,46	R\$ 3.900,00	R\$ 3.809,89
2	Carro de Emergência	410761	Und	R\$ 3.670,00	R\$ 3.695,64	R\$ 3.990,53	R\$ 3.785,39
3	Mesa auxiliar Hospitalar	290396	Und	R\$ 1.050,81	R\$ 920,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.189,93
4	Armário Hospitalar	365063	Und	R\$ 1.025,71	R\$ 1.036,00	R\$ 1.056,65	R\$ 1.039,45

OBSERVAÇÕES:

Caicó, RN, 01 junho de 2023


LUIZ ANTONIO VIEIRA PEREIRA - 1º TEN PTTC
Chefe do FuSEx/ 1º BÊC

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.039,45

R\$ 1.036,00

R\$ 1.025,71

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

365063 2022, 2023 OURO 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO, 257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - XINGU, 983525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00004	Pregão	365063	ARMÁRIO VITRINE		UNIDADE	7	R\$1025,71	ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	18/11/2022
00010/2022	00004	Pregão	365063	ARMÁRIO VITRINE		UNIDADE	21	R\$1036	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - XINGU	18/05/2022
00101/2022	00001	Dispensa de Licitação	365063	ARMÁRIO VITRINE		UNIDADE	1	R\$1056,65	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	11/08/2022



MÉDIA

R\$ 1.170,27

MEDIANA

R\$ 1.050,81

MENOR

R\$ 990

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
338682, 290396 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do item CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00115/2020	00081	Pregão	338682	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		UNIDADE	2	R\$990	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	02/08/2022
00005/2022	00024	Pregão	290396	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		UNIDADE	1	R\$1050,81	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	28/12/2022
00012/2022	00021	Pregão	338682	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		UNIDADE	1	R\$1470	HELENA CAPITANIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	26/01/2023

MÉDIA

R\$ 4.153,51

MEDIANA

R\$ 3.990,53

MENOR

R\$ 3.670

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

410761, 436687, 410759 2022, 2023 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM., 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00174/2022	00016	Pregão	436687	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR		UNIDADE	1	R\$3670	DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	09/12/2022
00042/2022	00023	Pregão	410759	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR		UNIDADE	10	R\$3990,53	DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.	01/09/2022
00163/2022	00034	Pregão	436687	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR		UNIDADE	10	R\$4800	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	15/12/2022

MÉDIA

R\$ 3.809,90

MEDIANA

R\$ 3.842,46

MENOR

R\$ 3.687,23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra
430394, 441421, 422532 BANHO MARIA 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00071/2022	00006	Pregão	441421	BANHO MARIA		UNIDADE	1	R\$3687,23	F CARDOSO E CIA LTDA	ESTADO DO PARA	925453 - CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS"RENATO CHAVES"	17/10/2022
00047/2022	00001	Dispensa de Licitação	430394	BANHO MARIA		UNIDADE	2	R\$3842,46	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	19/09/2022
00006/2022	00002	Pregão	422532	BANHO MARIA		UNIDADE	1	R\$3900	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	459762 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI/SP	07/07/2022



**PESQUISA DE PREÇOS REFERENTE AOS MATERIAIS PERMANENTES PAASEX 2023
REALIZADA ATRAVES DE SITES DE EMPRESAS PELA INTERNET.**

ITEM 01 : BANHO MARIA

7láb
SOMOS UMA LOJA 100% de experiência, manutenção própria, suporte pós venda.

Banho Maria Digital 7Lab
Microprocessado até 100°C - 40 L - 220v

Marca: 7Lab
Modelo: Bio M40
Disponibilidade: Imediata
Referência: SSD40L

Por: **R\$ 4.047,00**
Economize R\$ 200,00
R\$ 3.844,65 à vista com desconto Boleto - Vndi

Escolha Voltagem: 220V | 110V

COMPRAR

0 itens
R\$ 0,00

MEUS PEDIDOS | ACESSAR SUA CONTA

SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE

Indique a um amigo Tire suas dúvidas Comparar Produto

Formas de Pagamento
Garantia
Descrição Geral

O Banho Maria Digital 7Lab Microprocessado até 100°C mantém suas amostras em temperaturas constantes, controladas de forma gradual e homogênea. Ele tem grande capacidade, comportando aproximadamente 200 tubos 13x100 mm. Além disso, o equipamento conta com controlador microprocessado com sistema PID com display digital de 4 dígitos e resolução de 0,1°C e anda sensor de temperatura tipo PT 100.

Equipamentos para laboratório
Acessórios
Calibração e Qualificação

NEWSLETTER
Inscreva-se aqui
Inscreva-se aqui
CADASTRAR

7láb
SOMOS UMA LOJA 100% de experiência, manutenção própria, suporte pós venda.

40 ANOS

12



- Autoclaves
- Baterias e Lâmpadas Especiais
- Móveis Hospitalares
- Equipamentos hospitalares
- Aparelho De Pressão
- Balanças
- Cadeiras De Rodas
- Cochões e Almofadas Antiescaras
- Consumo Laboratório
- Consumo Hospitalar
- Desfibriladores
- Massageadores
- Equipamentos para Laboratório
- Estetoscópios
- Estufas
- Fisioterapia
- Inaladores
- Instrumental Cirúrgico

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!
 vendas@generalmed.com.br
 11.2359.7257

Página Inicial / Equipamentos para Laboratório / Banho Maria / Banho Maria digital para laboratório com tampa

Banho Maria digital para laboratório com tampa

Marca: **GENERALMED**
 Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

Por: **R\$ 3.489,09**
 R\$ 3.454,20 à vista com desconto
 ou 12x de R\$ 368,75 com juros



Escolha Tamanho
 05 Litros | 10 Litros | 20 Litros | 30 LITROS



1 **COMPRAR**
 CEP: **CALCULAR FRETE**



Indique a um amigo
 Tire suas Dúvidas

- Descrição Geral
- Garantia
- Formas de Pagamento
- Avaliações





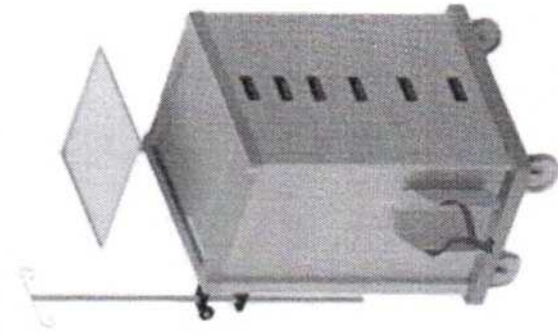
Todos os produtos | Endoscopia | Laboratorial | Instrumentais Cirúrgicos | Equipamentos Cirúrgicos | Móveis Hospitalares | + Categorias

Frete Grátis p/ todo Brasil
 Para compras acima de R\$ 499,00

10% de Desconto
 A cada no boleto ou Pix

Em até 12x sem juros
 nos cartões de crédito

Site 100% Seguro
 Seus dados protegidos



Beck's (Beck's Emergency) - Carrinho Emergencial

Carro de Emergência

Tire suas dúvidas REF: 186

R\$ 5.406,92

R\$ 4.866,23 à vista com desconto
 12x de R\$ 450,58 sem juros

Costa:	>
Supporte:	>
Banco:	>
Régua C/ Tomadas Tripolares:	>
Extensão:	>
Jogo de Rodízio:	>
Tabua de Massagem Cardíaca:	>

Cimento Di Ceto C/ Acurto de Alisar



CARRO EMERGENCIA 4 GAVETAS MASTER COM TAMPO EM ACO INOX C/RODIZIO

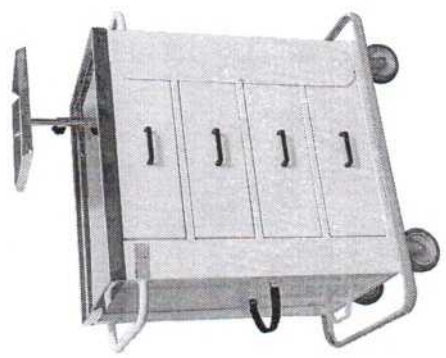
Código: MEEN37

por **RS\$ 3.650,00**

até 5x de RS 730,00 sem juros
mais formas de pagamento

RS 3.467,50 à vista
Economize: **RS 182,50**

RS 3.467,50 no pix
Pague com pix e economize **RS 182,50**



1 **Comprar**

Disponibilizar 30 dias úteis

Calcule o frete

17

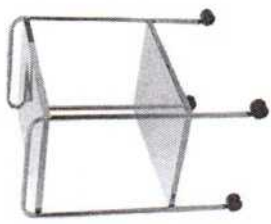


- Autoclaves
- Baterias e Lâmpadas Especiais
- Móveis Hospitalares
- Equipamentos hospitalares
- Aparelho De Pressão
- Balanças
- Cadeiras De Rodas
- Colchões e Almofadas Antiescaras
- Consumo Laboratório
- Consumo Hospitalar
- Desfibriladores
- Massageadores
- Equipamentos para Laboratório
- Estréscópios
- Estufés
- Fisioterapia
- Inaladores
- Instrumental Cirúrgico

**QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
 FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!**
 vendas@generalmed.com.br
 11 2359-7257

Página inicial / Móveis Hospitalares / Mesas Auxiliares / Mesa auxiliar hospitalar 40 X 60 X 80 cm com rodízios

Mesa auxiliar hospitalar 40 X 60 X 80 cm com rodízios
 Marca: **GENERALMED**
 Modelo: 0850
 Disponibilidade: Disponível em 20 dias úteis
 Referência: 296



Por **R\$ 853,25**
 R\$ 844,72 à vista com desconto
 ou 12x de R\$ 90,18 com juros

Modelo: INDX



1 **COMPRAR**
 CEP: CALCULAR FRETE

Indique a um amigo
 Tire suas Dúvidas

Descrição Geral
 Garantia
 Formas de Pagamento
 Avaliações

Produto concebido para uso em clínicas, hospitais e ambulatórios para transporte e suporte de equipamentos e produtos correlatos.

19

Visite nosso estande: Rua D 70



MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 60X40X80CM COM RODIZIO - SALUITEM MÓVEIS HOSPITALARES

R\$ 705,00



Forma de Pagamento

Parcelar em 12x de R\$ 58,75

Parcela 1: R\$ 58,75

Parcela 2: R\$ 58,75

Parcela 3: R\$ 58,75

Parcela 4: R\$ 58,75

Parcela 5: R\$ 58,75

Parcela 6: R\$ 58,75

Parcela 7: R\$ 58,75

Parcela 8: R\$ 58,75

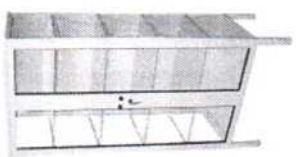
Parcela 9: R\$ 58,75

Parcela 10: R\$ 58,75

Parcela 11: R\$ 58,75

Parcela 12: R\$ 58,75





Início / Clínica Médica / Armário Vitrine

Armário Vitrine 02 Portas

Código: ARMARIO-02-PORTAS

R\$ 1.488,00
até 10x de R\$ 148,80 sem juros

R\$ 1.339,20 à vista



1 **COMPRAR**

Comprar pelo WhatsApp

Parcelas ▾	
1x de R\$ 1.488,00 sem juros	6x de R\$ 248,00 sem juros
2x de R\$ 744,00 sem juros	7x de R\$ 212,57 sem juros
3x de R\$ 496,00 sem juros	8x de R\$ 186,00 sem juros
4x de R\$ 372,00 sem juros	9x de R\$ 165,33 sem juros
5x de R\$ 297,60 sem juros	10x de R\$ 148,80 sem juros
R\$ 1.488,00	R\$ 1.339,20
R\$ 1.488,00	R\$ 1.339,20





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv/ 1995)
BATALHÃO SERIDÓ**

MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PAASSEX 2023.

FASE DE ANÁLISE

- (X) Seleção do Fornecedor
() Planejamento e Gestão de Contrato

RISCO 01: Proposta vencedora do item previsto acima do preço de referência			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Cancelamento do item, de acordo com as orientações da 10ª CGCFEx			
Ação Preventiva		Responsável	
Realização de ampla pesquisa de preços com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado.		Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência.		Setor requisitante	

RISCO 02: Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos.			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Atraso no processo de aquisição.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o aviso de dispensa de forma clara e concisa.		Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o aviso de dispensa, a fim de identificar pontos que possam ser questionados.		Setor Requisitante	

FASE DE ANÁLISE

- () Seleção do Fornecedor
 (X) Planejamento e Gestão de Contrato

MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO

RISCO 03: Recusa e descumprimento dos prazos de entrega.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não entrega do material empenhado			
Ação Preventiva			Responsável
Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacionais e financeira necessárias à execução do objeto			Setor Requisitante
Ação de Contingência			Responsável
Convocar remanescente			Setor Requisitante

RISCO 04: designação do gestor de contrato e substitutos			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato			
Ação Preventiva			Responsável
Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação			Setor requisitante
Ação de Contingência			Responsável
Indicar servidores capacitados			Setor requisitante

RISCO 05: Execução em desacordo com o contrato			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Prejuízo ao erário, responsabilização solidária da Administração			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar o bom andamento da execução do contrato			Setor requisitante
Ação de Contingência			Responsável
Não pagamento à empresa			Setor requisitante

RISCO 06 : retenção de valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada



Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
responsabilização subsidiária			
Ação Preventiva			Responsável
Certifica-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.			Financeiro
Ação de Contingência			Responsável
Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos			Financeiro

RISCO 07: rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos			
Ação Preventiva			Responsável
Estabelecer mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar			Requisitante/ Assessoria Jurídica
Ação de Contingência			Responsável
Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada			Requisitante/ Assessoria Jurídica

RISCO 08: não observar se requisitos do contrato forma plenamente atendidos			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
prejuízo ao erário			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos			Fiscal de Contrato e Financeiro
Ação de Contingência			Responsável
Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência, comunicar a segurados do inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento			Fiscal de Contrato e Financeiro

Luiz Antonio Vieira Pereira
LUÍZ ANTONIO VIEIRA PEREIRA- 1º TEN PTTC

Chefe do FuSEx/1ºBEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME e suas alterações.

OBJETO: Dispensa de licitação /2023.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 a 28 ABR 2023.

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante	Licitação	Preço Unit.	Média aritmética
01	Banho Maria	UND	01	F CARDOSO E CIA LTDA	71/2022 Item: 06	R\$ 3.687,23	R\$ 3.809,89
				MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	47/2022 Item: 01	R\$ 3.842,46	
				ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	06/2022 Item:02	R\$ 3.900,00	
02	Carro de Emergência	UND	01	DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA	174/2022 Item: 0016	R\$ 3.670,00	R\$ 3.785,39
				MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA	5/2022 Item: 02	R\$ 3.695,64	
				DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA	042/2022 Item: 23	R\$ 3.990,53	
03	Mesa auxiliar Hospitalar	UND	01	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	05/2022 Item: 24	R\$ 1.050,81	R\$ 1.189,93
				ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40/2022 Item: 50	R\$ 920,00	
				INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40/2022 Item: 27	R\$ 1.599,00	
04	Armário Hospitalar	UND	01	ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08/2022 Item: 04	R\$ 1.025,71	R\$ 1.039,45
				SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	10/2022 Item: 04	R\$ 1.036,00	
				VALENCY TRADE SERVICE LTDA	101/2022 Item: 01	R\$ 1.056,65	

(X) II– Compras de órgãos públicos similares.

Não há fontes suficientes para o produto em questão por se tratar de materiais de uso específicos.

(X) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Item	Objeto	Fornecedor	Local de pesquisa	Data/hora de acesso	Preço Unit.
1	Banho Maria	7LAB CNPJ 26.337.230/0001-34	https://www.7lab.com.br	18/04/2023 13:17	R\$ 4.047,00
		ACS REAGENTES QUIMICOS CNPJ 14.453.599/0001-23	https://www.acsreagentes.com.br/	18/04/2023 13:20	R\$ 4.756,12
		Generalmed CNPJ 23.188.464/0001-79	https://www.generalmed.com.br/	18/04/2023 13:24	R\$ 3.489,09
2	Carro de Emergência	Med Instrumental CNPJ 05.530.641/0001-71	https://www.medinstrumental.com.br/	18/04/23 13:26	R\$ 3.941,25
		Endocommerce CNPJ 36.579.750/0001-07	https://www.endocommerce.com.br/	18/04/23 13:27	R\$ 4.866,23
		Medcorsi CNPJ 45.566.311/0001-50	https://www.medcorsi.com.br/	18/04/23 13:33	R\$ 3.650,00
3	Mesa auxiliar Hospitalar	Loja brasil CNPJ 12.501.214/0001-20	https://www.lojabrasil.com.br/	18/04/23 13:37	R\$ 836,10
		Generalmed CNPJ 23.188.464/0001-79	https://www.generalmed.com.br/	18/04/23 13:39	R\$ 853,25
		Salutem CNPJ 20.451.726/0001-58	https://www.salutem.com.br/	18/04/23 13:40	R\$ 705,00
4	Armário Hospitalar	NG2medical CNPJ 04895143/0001-60	https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/	18/04/23 13:42	R\$ 1.579,14
		VipHOSPITALAR CNPJ 30.094.255/0001-21	https://www.viphospitalar.com.br/	18/04/23 13:42	R\$ 1.488,00
		Cirupar CNPJ 79.733.572/0001-30	https://www.cirupar.com.br/	18/04/23 13:44	R\$ 1.353,90

(X) Outros Critérios:

1. Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento



que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I e III, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos neste objeto, excluindo-se os valores inexequíveis, optou-se pela utilização do valor de referência obtido através da média aritmética do critério I para se chegar ao preço de referência.

Após avaliação dos preços obtidos através da análise de preços do critério III, observou-se que os preços obtidos no painel de preços estão de acordo com o praticado no mercado atual.

Logo, foi observado que os preços praticados pela análise do critério de pesquisa IV satisfaz os princípios da economicidade e levando em consideração o menor lance para cada item deste processo, opta-se pela aquisição dos itens pormenorizados no Documento de formalização da Demanda através de dispensa de licitação, por sua necessidade urgente no setor requisitante e por ser mais vantajosa para a administração.

Caicó, RN, 01 de junho de 2023


DIEGO ALBERT **DOBLER** MATTOS – 2º Sgt
Aux de compras do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/ 2023
(Processo Administrativo nº 64039.006220/2023-97)

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Divisão de saúde, realizará Dispensa de licitação (modalidade direta), com critério de julgamento *menor preço e avaliação técnica de qualidade*, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 abril 2021, e demais legislações aplicáveis.

E-mail: dobler1000@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE AO PASSEX 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANHO MARIA	UND	01
2	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	01
3	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UND	01
4	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR	UND	01

1.1.1. Havendo mais de um item, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta dentro do prazo estabelecido no início deste aviso.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



- com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.1.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.1.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.1.4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
 - 2.1.4.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente por meio do correio eletrônico dobler1000@gmail.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste aviso.
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.3.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe *este aviso de licitação*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, desde que avisado a equipe de licitação.
- 3.8. No ato de envio da proposta inicial, o fornecedor estará ciente que deverá estar de acordo com as seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a data limite de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será enviado por meio de correio eletrônico enviado na proposta, pelos fornecedores.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado por este aviso de contratação.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatranspariencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (ww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data estipulada por este aviso, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a negociação, caso se conclua pela contratação, será firmada Nota de Empenho.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para aceitação da nota de empenho.
- 6.3. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.5. referida Nota está substituindo o contrato.
- 6.6. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.7. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DA ENTREGA

- 8.1. O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega dos materiais solicitados, podendo este prazo ser prorrogado a pedido do fornecedor, por igual período.
- 8.2. A administração tem 15 (quinze) dias úteis para realizar o recebimento completo dos itens.
- 8.3. A administração tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento por completo da Nota Fiscal, para realizar o pagamento da nota de empenho .
- 8.4. **O material deverá ser entregue na rua Tonheca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN, em horário comercial, de segunda a quinta, das 07:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, das 07:00 às 11:00.**

Caicó, 01 de Junho de 2023


DIEGO ALBERT DOBLER-MATTOS - 2º Sgt
Aux de Compras / 1ºBEC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº EB: 64039.006220/2023-97 – DIV SAU/1º BEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/ 2023

1. Em cumprimento ao que prescreve a Lei 14.133/21, a IG 12-02, a Instrução Normativa no 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa no 7, de 29 de agosto de 2014 e pela Instrução Normativa no 73, de 05 de agosto de 2020, DECLARO que a composição de preços dos itens abaixo elencados foram obtidas conforme legislação supracitada.

2. Valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 7.982,80 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**

3. Metodologia Utilizada:

3.1. O custo estimado foi apurado conforme Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Caicó, RN, 01 junho de 2023.


MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC



Número do Mapa: 4092765
UG: 167339
Favorecida: 1º BE Cnst
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215845 - 2023
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0007
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG: 167505
Emitente:
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1005000142
Grupo: 4 - Investimentos
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 08/03/2023
Usuário Mapeador: 1º Ten ROSANGELA

Observação NC - SIAFI: CRÉDITO DO PAASSEX 2023 - 1º BE CNST
EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAPIMNTCM - Investimento na Saúde	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.856,79

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
08/03/2023 15:03	1º Ten ROSANGELA	Mapa em Elaboração	
08/03/2023 16:11	1º Ten ROSANGELA	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
09/03/2023 11:10	Cel PEDROLLO	Mapa Editado	
21/03/2023 15:01	Cel PEDROLLO	Aguardando Homologação	
21/03/2023 18:29		Mapa Aguardando Emissão de NC	
22/03/2023 08:56	3º Sgt ROANNA	Mapa com NC no SIAFI	

DIEX Nº 280-Div Sau/1º BEC
EB: 64039.006220/2023-97



167
NE - 430

URGENTÍSSIMO

Caicó, 12 de junho de 2023.

Do Chefe do FUSEx

Ao Fiscal Administrativo

Sr

Assunto: Requisição de empenho para aquisição de materiais permanentes referente ao PAASSEX 2023, Mapa 409276S.

Anexos: Documentação do processo para aquisição de materiais por dispensa de licitação.

- 1) JUSTIFICATIVA_DE_PREÇOS;
- 2) RELATÓRIO_DE_PESQUISA_DE_PREÇOS;
- 3) CAPA_DO_PROCESSO;
- 4) TR_MATERIAL_PERMANENTE_PAASSEX_2023;
- 5) MAPA_409276S;
- 6) MAPA_DE_RISCOS_DISPENSA_DE_LICITAÇÃO_MED;
- 7) PESQUISA_DE_PREÇOS;
- 8) ORÇAMENTO_VIA_HOSPITALAR;
- 9) MAPA_COMPARATIVO;
- 10) ÍNDICE;
- 11) ETP63_2023; e
- 12) DFD118_2023.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a possibilidade de aprovar a contratação abaixo especificada, com o objetivo de aquisição de materiais permanentes referente ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX):

Empenho: Ordinário	NC: 2023NC409276S	ND: 44.90.52	PI: D8SAPIMNTCM
------------------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------

Razão Social: VIA HOSPITALAR DIST. MAT HOSP. E ORTOPEDICOS	CNPJ: 10.935.655/0001-05
Licitação: DL	TC: Não é o caso

Ord	Descrição do item	Und	Item da licitação	SI	Qnt	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carro de Emergência Hospitalar	Und	-	-	01	R\$ 3.145,80	R\$ 3.145,80



2	Armário Vitrine Hospitalar	Und	-	-	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
3	Mesa Auxiliar Hospitalar	Und	-	-	01	R\$ 688,00	R\$ 688,00
4	Banho Maria	Und	-	-	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL (R\$)							R\$ 7.982,80

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA PEREIRA - 1º Ten
Chefe do FUSEx

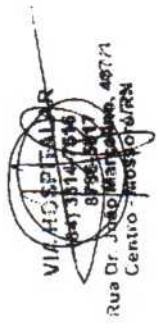
"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"


VIA HOSPITALAR
VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MAT HOSP E ORT LTDA
 Rua Dr João Marcelino Nº 407/1, centro Mossoró, nº407
 Cep. 59611200 - fone fax: 84 3314 7516
 C N P J: 10935655/0001-05 inscrição estadual: 20221344-7
viamossoro@yahoo.com.br

ORÇAMENTO
 1º Batalhão de Engenharia e Construção
 CNPJ: 07.524.768/0002-94
 CIDADE: CAICÓ
 DATA: 12/06/2023
 VALIDADE: 12/07/2023

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
CÓDI GO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	UND	1	R\$ 3.145,80	R\$ 3.145,80
2	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR	UND	1		
3	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UND	1	R\$ 949,00	R\$ 949,00
4	BANHO MARIA EM AÇO CARBONO	UND	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
			TOTAL		R\$ 7.982,80

DADOS BANCARIOS:
 AG: 4687-6
 C/C: 32875-8
 BANCO DO BRASIL


VIA HOSPITALAR
 Rua Dr João Marcelino, 407/1
 Centro - Mossoró/RN

